



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto

1.1. Contratação do serviço de ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, com duração de 1 (um) ano com direito a 12 consultas, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21;

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021;

1.3. As consultas serão restritas aos usuários que serão informados à contratada, com o limite total de até 12 consultas no ano.

2. Justificativa para a contratação

2.1. A aquisição do serviço se justifica pela necessidade de se conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública, conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área. Essa contratação é necessária para atender as unidades deste Tribunal que atuam diretamente na área de licitações e contratos, em especial a Comissão Permanente de Licitação (CPL), Seção de Licitações (SELIC), Seção de Contratos (SECONT) e Assessoria Jurídica (ASJUR), a fim de fornecer orientações que propiciem a resolução de dúvidas e situações-problema, facilitando as atividades e possibilitando a tomada de decisões com mais segurança e eficiência. A necessidade de contratação do serviço de orientação é ainda maior nesse momento, tendo em vista as novas normas de regência relativas a licitações e contratações.

3. Descrição completa da solução

3.1. Serviço de orientação em Licitações e contratos com o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência;

3.2. Ao efetivar a contratação do serviço, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido que são 12 (doze) consultas durante a vigência que será de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4.1. A licitante deve estar inscrita no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

4.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND - DAU) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (TCU), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT - TST), caso esses documentos não estejam regularizados e disponíveis no SICAF;

4.3. Declaração de Exclusividade, do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

4.4. Declaração de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou serviço compatível ao objeto desta contratação.

nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

4.5. Início da prestação do serviço deverá ser no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

4.6. Não trará impacto na sustentabilidade ambiental, haja vista ser tudo realizado de forma online.

4.7. Esta é uma demanda singular. Assim, ainda que exista uma pluralidade de potenciais prestadores do serviço em tela, na medida em que as entregas pertinentes sejam marcadas por traços pessoais de seus executores, a exemplo do *know how*, criatividade, expertise, entre outros, sendo tais atributos essenciais à segurança e à confiança na entrega a ser realizada, então não há como definir critérios objetivos de comparação com soluções eventualmente apresentadas por outras empresas que atendam as nossas necessidades. Dessa forma, em pesquisa realizada no mercado, encontramos a Zênite que é uma empresa especializada e com mais de 30 anos atuando no mercado para centenas de órgãos e entidades em todo o país, tendo se consolidado como referência de qualidade e suporte para a Administração. É reconhecida no mercado, inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação. Além disso, pode ser comercializada individualmente, ou seja: **precisamos apenas da consultoria e não da plataforma.**

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos contratuais

5.1.1. Após a emissão da nota de empenho, será emitida nota fiscal correspondente e em até 5 (cinco) dias o acesso aos serviços por meio de login e senha.

5.2. Regime de execução

5.2.2. As dúvidas são formuladas por escrito sobre situações práticas diretamente ao portal da empresa mediante utilização de login e senha personalizados;

5.2.3. Pela mesma forma, as respostas deverão ser postadas em até **30 horas úteis**;

5.2.4. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a contratada poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente;

5.2.5. Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line.

5.3. Horários

5.3.6. O serviço de orientação deverá estar disponível de segunda a quinta-feira das 8h30min às 12h e das 14h às 18h e na sexta-feira, das 8h30min às 12h;

5.3.7. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio;

5.4. Recebimento

5.4.1. A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Na sequência, será emitida a nota fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada;

5.4.2. Para aferir o limite da contratação, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três

questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação;

5.4.3. O serviço, será formulado as dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal da contratada, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.

6. Modelo de gestão de contrato

6.1. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

6.2. A execução do objeto em tela deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBIA;

6.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);

6.4. O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão/providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, e não excluirá nem reduzirá essa reponsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120º);

6.6. As comunicações entre o TRE-TO e a empresa prestadora do serviço seve ser realizada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

6.7. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço, nos termos do § 4º do art. 74 74 da Lei nº 14.133/21.

6.8. Obrigações do contratado

6.8.1. Fornecer ao CONTRATANTE, na quantidade contratada, as permissões para acesso ao produto e serviço por meio da disponibilização de *login* e senha individual;

6.8.2. Prestar o serviço de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

6.8.3. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

6.8.4. Atender prontamente quaisquer dúvidas do servidor da Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBIA, responsável pela fiscalização da contratação;

6.8.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstos na legislação vigente, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

6.8.6. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as relativas à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços.

6.9. Obrigações do contratante

6.9.1. Zelar pelo fiel cumprimento do serviço objeto deste TR.;

6.9.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas da contratação;

6.9.3. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços desde que cumpridas

todas as formalidades e exigências na contratação;

6.9.4. Reconhecer a propriedade intelectual da CONTRATADA com relação ao serviço e direitos autorais desta, não utilizando o serviço para fins não autorizados expressamente pela CONTRATADA;

6.9.5. Responsabilizar-se pela guarda e confidencialidade das senhas fornecidas;

6.9.6. Atender as solicitações, esclarecimentos, informações e documentos feitas pela CONTRATADA, relativas ao presente instrumento;

6.9.7. Manter os seus dados atualizados perante a CONTRATADA, para fins deste Termo;

6.9.8. Exercer a fiscalização, homologação (aceitação) e/ou rejeição dos serviços prestados por meio de servidores designados;

6.9.9. Comunicar tempestiva e formalmente à CONTRATADA qualquer alteração que venha a ser feita nos normativos, modelos, metodologia, instruções, legislação, norma ou qualquer outro fator que possa alterar a forma ou o resultado dos serviços prestados;

6.9.10. Apurar e aplicar as penalidades previstas para o caso do não cumprimento de cláusulas contratuais por meio do devido processo legal, garantidas a ampla defesa e o contraditório, ou aceitar as justificativas apresentadas pela CONTRATADA;

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Após a formalização da contratação, será emitida nota fiscal correspondente e, em até 5 (cinco) dias, o acesso aos serviços por meio de login e senha correspondentes aos usuários informados pela CONTRATANTE.

7.2. O pagamento fica condicionado à liberação dos *logins* e senha.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Por se tratar de serviço prestado por fornecedor exclusivo no mercado, sugere-se a contratação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. A demanda em tela é singular e exige grau de especialização, no caso concreto requer especialistas com capacitação jurídica na área de licitações e contratos.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, com a finalidade de que os licitantes apresentem sua melhor proposta para o certame, nos termos previstos no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das Propostas.

10. Adequação orçamentária

10.1. Requisitado pela Seção de Biblioteca, Memória e Arquivo - SEBIA no item 1.66;

10.2. Previsto na Proposta do Orçamento Ordinário PLOA 2024.

11. Sanções administrativas em caso de descumprimento contratual

11.1. Caso o licitante e/ou o fornecedor, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, quando a licitante praticar condutas previstas em lei ou outro instrumento normativo;

11.2. As sanções de multa de mora e multa compensatória poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal da contratação instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção;

11.4. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula não desobriga a contratada do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem;

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

11.6. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

11.7. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta e, se for o caso, à imediata perda da garantia de proposta, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação;

11.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirão o contraditório e a ampla defesa.

12. **Forma de reajustamento do contrato**

12.1. Não se aplica, haja vista a contratação em tela ser paga em uma única Nota Fiscal.

MARIA JOSE BRITO CASTRO
Assistente



Documento assinado eletronicamente em 25/06/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302247898** e o código CRC **BC0078F3**.